Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves

Trabalho de Sociologia – 3º ano

Professor: Jonathan Henriques do Amaral

Aluno: Gabriel Mädke Santini

**ATIVIDADE SOBRE O SISTEMA DE FREIOS E CONTRAPESOS NO BRASIL**

O **sistema de freios e contrapesos** consiste no ato de distribuir o poder entre os três poderes de forma a garantir que nenhum exerça mais autoridade que os outros. Dessa forma, é possível que uma lei seja avaliada pelos outros poderes, os quais podem vetá-la ou aprová-la. Aqui dois exemplos reais da utilização desse sistema nas decisões legislativas do Brasil:

* Avaliação da Lei da Terceirização pelo STF (Supremo Tribunal Federal) em 2018:A lei em questão permitiu a terceirização de “atividades-fim” – contratar uma outra empresa para prestar serviço no processo de produção - das empresas urbanas. No entanto, essa lei foi criada em 2017 pelo poder Executivo, aprovada pelo Legislativo. No entanto, sua constitucionalidade (de acordo com a Constituição brasileira) foi questionada e levada ao STF, representante do poder Judiciário, para avaliar a questão. Até que em 2018, o STF a julgou constitucional. Tal ocorrência evidenciou o sistema de freios e contrapesos, pois nenhuma decisão a respeito dessa lei foi tomada apenas por uma das partes. Portanto, foi primeiramente proposta pelo Executivo, aprovada pelo Legislativo; e quando questionada, levada ao Judiciário para mais avaliações.
* Veto da lei que previa garantia acesso à internet para aluno e professores das redes públicas: Essa lei tinha em seu cerne, um financiamento de R$ 3,5 bilhões para que os estados e municípios fornecessem internet aos alunos. A lei havia sido proposta pela Câmara dos Deputados e aprovada pelo poder Legislativo. No entanto, o presidente Jair Bolsonaro (representante do Executivo), vetou o projeto de lei. Portanto, mais uma vez, é possível perceber que tal sistema permite que outros poderes interfiram em uma decisão, mesmo quando aprovado por alguma outra das partes.

Referencias:

- STF. Terceirização de trabalho temporário de atividade-fim é constitucional. 17/06/2020. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=445728&ori=1>. Acesso em: 07 maio 2023.

- JUNIOR, Janary. Bolsonaro veta ajuda financeira para internet de alunos e professores das escolas públicas. Agência Câmara de Notícias, Brasília, 19 ago. 2020. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/737836-bolsonaro-veta-ajuda-financeira-para-internet-de-alunos-e-professores-das-escolas-publicas>. Acesso em: 07 mai. 2023.